



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
COMPROMISSO COM A QUALIDADE HOSPITALAR



RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Convênio nº 02/2024

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto

Objeto: O presente tem como objeto o repasse de recursos para a manutenção da prestação de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Rio Preto, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do artigo 199, § 1º da Constituição Federal, manutenção dos 222 (duzentos e vinte e dois) leitos contratualizados para atendimento de pacientes do SUS – Municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos da Emenda Parlamentar constante na Portaria nº 1.025, de 27 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, proposta nº 360005122002023000, código emenda nº 39280001, da Deputada Carla Zambelli, que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

Competência: Maio a Junho de 2024.

Atividades realizadas no período:

ATIVIDADE	META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Alta Complexidade Ambulatorial – procedimentos	6.831	9.736
Alta Complexidade Hospitalar – internações	552	694
Média Complexidade Ambulatorial – procedimentos	106.059	128.901
Média Complexidade Hospitalar - internações	3.444	4.134

Considerando a meta de garantir a manutenção dos 222 (duzentos e doze) leitos, bem como os serviços ambulatoriais contratualizados, entendemos como satisfatórias as ações desenvolvidas, como também a plena execução do objeto do Convênio.

São José do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NADIM CURY

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO